ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 31 de dezembro de 1.975.

LEI Nº 1.210, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.975.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 10.591,68 (Dez mil quinhentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e oito centavos).-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal' de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' um crédito especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor de Cr$ 10.591,68 (Dez mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Destina-se o referido crédito especial para cobertura das despesas com material para obras e fretes, junto às Firmas Distribuidoras de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. e Expresso Mercúrio S.A.

Art. 3º - Servirá como recurso a redução parcial da dotação orçamentária - Obras Públicas - Projeto - 901220 (R.Tiradentes).

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 31 de dezembro de 1.975.

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. Amilcar Vidal Alves
Secretário Mun. de Administração.-

Scanned by CamScanner